



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/ 2023

*Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **Mauro Bueno de Camargo***

JORGE LUIS LEPISNK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **Mauro Bueno de Camargo**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 — Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 20 outubro de 2023.


Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador



Justificativa

Mauro Bueno de Camargo, nasceu em 24 de julho de 1991 na cidade de Cruzeiro do Paraná. Filho de Amador Bueno de Camargo e Camila Almeida Camargo.

Seus pais, paulistas, pai de Pereiras e a mãe de Palmital, migraram para o Paraná em 1946 em busca de novas oportunidades.

Em 1976, resolveram voltar para o estado de São Paulo, Mauro então, com 14 anos nesta época, assim que chegou foi contratado pela Metalúrgica Remar.

Trabalhou também na Metalúrgica Ruesch na Metalúrgica Exafer Industria de artefatos de metais.

Nos anos de 1981, ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, então com 19 anos, permanecendo até o ano de 1996.

Casou-se em 28 de dezembro de 1992, com Valda Ednei Novachi e tiveram dois filhos, Dan Novachi Bueno de Camargo, nascido em 30 de junho de 1992 e Kim Novachi Bueno de Camargo, nascido em 28 de novembro de 1994.


Neste mesmo ano, passou a ser um dos proprietários da Madeireira Bela Vista, permanecendo até hoje, apesar da empresa ser passada a seus sucessores, ele continua prestando assessoria.

Mauro sempre teve uma relação muito forte com os animais, e devido a este amor, fez parte do Clube dos Muladeira onde foi um dos fundadores da FEICAV.

Hoje se dedica a cuidar, reabilitar e soltar aves e animais silvestres na natureza e no momento está colocando um grande sonho em prática, criando um Centro de Reabilitação de Fauna Silvestre chamado “Asas em Liberdade”.

Esse é o Mauro Bueno de Camargo, Indaiatubano de coração, grande defensor da fauna e flora em nossa Cidade, que há mais 5 anos se dedica à reintegração de pássaros e animais silvestres apreendidos, resgatados ou provenientes de doação voluntária no corredor florestal de Mata Atlântica, concentrado entre os municípios de Indaiatuba, Itupeva e Jundiáí.

Sala das sessões, em 20 outubro de 2023.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4809/2023
10/10/2023 - 12:25
PDL 23/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



“Grande amigo e defensor dos animais”



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, aos 04 de outubro de 2023.
Ofício GV nº 085/2023

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | DEPARTAMENTO DE
PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste a biografia (ANEXO 1) resumida do Sr. Mauro Bueno de Camargo, com o objetivo de atribuir-lhe o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Justifico que: (1) conforme o Artigo 144 da Resolução 044/2008 da Mesa da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2008, a atribuição dessa honraria é da Câmara Municipal de Indaiatuba; (2) conforme parágrafo 1º, alínea do mesmo artigo, o título de Cidadão “Indaiatubano” é concedido à cidadãos que, reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, como o indicado "tenham contribuído para o progresso e desenvolvimento do Município, mas que por razões alheias a sua vontade, não nasceram em Indaiatuba., e (3) o candidato é reconhecido por seus relevantes serviços prestados junto ao desenvolvimento de nossa cidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



PROT-CMI 4809/2023
20/10/2023 - 12:25
DL 03/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 092/2023

Indaiatuba, 19 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 085/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 020/2023, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 4809/2023
20/10/2023 - 12:25
PDL 23/182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 020/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 085/2023 do **Sérgio José Teixeira**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Mauro Bueno de Camargo** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatuba.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 4809/2023
20/10/2023 - 12:25
PDL 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 947/2023 - Vereador - Sérgio José Teixeira - Encaminhando a biografia resumida do Sr. Mauro Bueno de Camargo, com o objetivo de atribuir-lhe o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	19/10/2023
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2023.

Thiago Souza
Diretor de Departamento